EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS – MARÇO/2024

Tendo em vista a necessidade da classificação de solicitações de bolsas ao PPG em Literatura Brasileira, vimos informar a abertura do presente Edital para concessão de bolsas de mestrado e doutorado CAPES.

1. Podem candidatar-se todos os alunos regularmente matriculados no Programa, incluindo os ingressantes em 2024.

2. As solicitações serão avaliadas pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP).

3. A classificação dar-se-á mediante a apresentação dos projetos de pesquisa, juntamente com os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa com, no máximo, 12 páginas, incluindo bibliografia e cronograma detalhado semestre a semestre. O projeto será avaliado pelos critérios de excelência em sua elaboração: qualidade ou originalidade da proposta; inserção nas linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa; fundamentação teórica; adequação e atualização da bibliografia e exequibilidade do cronograma proposto no período de vigência da bolsa.

- Carta do orientador, endereçada à CCP, na qual expresse sua concordância com a solicitação do candidato;

- Currículo Lattes atualizado;

- Ficha do aluno do sistema Janus;

- Formulário de autodeclaração – PPIs (pessoas pretas, pardas e indígenas).

4. A partir da classificação obtida por meio dos documentos e dos critérios de excelência do projeto de pesquisa descritos no item 3, a comissão distribuirá as bolsas de modo alternado entre pessoas autodeclaradas PPIs e pessoas em ampla concorrência, a começar pela pessoa PPI mais bem classificada, seguida da/o candidata/o em ampla concorrência mais bem classificada/o, e assim sucessivamente.

5. Serão desconsideradas as inscrições com documentação incompleta. Os documentos acima devem ser enviados de 21 de março até às 23:59 do dia 05 de abril de 2024 para o formulário eletrônico

(https://docs.google.com/forms/d/16DEoPKpjKLptR39iilFs4ASY6OVdxuvDOg9mNNe0WeI/edit)

6. A bolsa será concedida considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas especialmente pela CAPES no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, tendo em vista o limite de horas de trabalho de 20 horas semanais.

7. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Brasileira, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, acompanhados de documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa. Salientamos que, para a implementação das bolsas (CAPES ou CNPq), é necessário possuir conta corrente no Banco do Brasil (corrente, não pode ser conta conjunta, salário ou poupança).

8. Os resultados serão divulgados até o dia 12 de abril de 2024. A classificação tem validade até a publicação de um novo edital.

São Paulo, 21 de março de 2024.

Comissão Coordenadora do Programa.

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira
Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: posdlcv@usp.br | http://dlcv.fflch.usp.br/